

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00059

Publicação Diária - Data: 19/04/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00086, de 16 de abril de 2021

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00207, de 17/07/2020, e **LOTAR** o(a) servidor(a) **JOLINDO PEREIRA DE AGUIAR**, TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA E TRANSPORTE, matrícula 15074, no(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE, **com efeitos a partir de 19/04/2021.**

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00087, de 16 de abril de 2021

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p>JFES-BIE-2021/00059 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CÁDM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3102504-3627 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3102504-3627>



JFESBIE202100059A

REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2018/00418, de 13/11/2018, e **LOTAR** o(a) servidor(a) **ROBSON WILSON CARNEIRO ONOFRE**, TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA E TRANSPORTE, matrícula 10882, no(a) SEÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO INTERNO, **com efeitos a partir de 19/04/2021**.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00088, de 16 de abril de 2021

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2021/00053, de 09/03/2021, e **LOTAR** o(a) servidor(a) **RENAN ZBYSZYNSKI SANT'ANNA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10860, no(a) SEÇÃO DE PROTOCOLO, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E CONVÊNIOS, **com efeitos a partir de 19/04/2021**.

II - CESSAR, a partir de 19/04/2021, a designação do(a) referido(a) servidor(a) para atuar na "Equipe sob Demanda", criada pela JFES-POR-2021/00003.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00089, de 16 de abril de 2021

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2021/00054, de 09/03/2021, e **LOTAR** o(a) servidor(a) **WILMAR CARREGOZI MIRANDA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 10341, no(a) GABINETE REMOTO, **com efeitos a partir de 19/04/2021**.

II - CESSAR, a partir de 19/04/2021, a designação do(a) referido(a) servidor(a) para atuar na "Equipe sob Demanda", criada pela JFES-POR-2021/00003.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00090, de 16 de abril de 2021

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos a partir de **19/04/2021**, a PORTARIA JFES-PDF-2019/00357, de 30/09/2019, que designou o(a) servidor(a) **GABRIEL HENRIQUE LIMA GOMES**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10872, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO INTERNO, RENATA SIMON FERNANDES, matrícula 10538.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00091, de 16 de abril de 2021

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **19/04/2021**, o(a) servidor(a) **ROBSON WILSON CARNEIRO ONOFRE**, TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA E TRANSPORTE, matrícula 10882, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO INTERNO, RENATA SIMON FERNANDES, matrícula 10538, em seus afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
DIRETOR DO FORO**

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00022, de 19 de abril de 2021

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO:



- A declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- A importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;
- A Resolução nº TRF2-RSP-2020/00051, que suspendeu o retorno facultativo de servidores à execução de atividade laboral presencial nas dependências do Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas;
- A Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;
- A Portaria JFES-POR-2020/00064, de 23 de novembro de 2020, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais na Seção Judiciária do Espírito Santo;
- O Decreto nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, do Governo do Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) nos Municípios do Estado do Espírito Santo;
- O Decreto nº 4868-R, de 17 de abril de 2021, do Governo do Estado do Espírito Santo, que altera o Decreto nº 4.859-R, de 03 de abril de 2021, modificando medidas restritivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus no Estado do Espírito Santo;
- A Portaria nº 078-R, de 17 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece e divulga o mapeamento de risco instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020;
- A necessidade de manter as medidas que já vêm sendo adotadas por esta Direção do Foro ao longo da pandemia, como forma de preservar a integridade física de servidores, magistrados, estagiários, terceirizados e usuários da Justiça Federal do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, **de 19 a 25 de abril de 2021**, os serviços presenciais em todas as dependências desta Seção Judiciária.

Parágrafo único. Ficam mantidas as perícias médicas, as audiências de custódia e os serviços de expedição de documentos, observando as medidas prescritas no Protocolo de Biossegurança desta Seccional, constante do anexo da Portaria JFES-POR-2020/00076, de 19 de novembro de 2020.



Art. 2º Ficam os gestores dos contratos autorizados, excepcionalmente, a avaliar a possibilidade de redução temporária do quadro de funcionários ou da implantação de rodízio, exclusivamente no período compreendido entre os dias 19 e 25/04/2021, mantendo o padrão mínimo necessário da prestação do serviço e a manutenção da remuneração do terceirizado, devido ao caráter excepcional de preservação da saúde pública.

Parágrafo único. Na suspensão de circulação dos transportes públicos, os gestores dos contratos terceirizados são responsáveis por diligenciar junto às contratadas a fim de manter os serviços considerados essenciais durante o período, nos termos pactuados contratualmente.

Art. 3º As atividades presenciais essenciais no prédio sede e nas Subseções Judiciárias somente poderão ser realizadas mediante aviso prévio, encaminhado por correio eletrônico ao Núcleo de Segurança e Transporte (nst@jfes.jus.br), a quem compete fiscalizar regularmente os acessos aos prédios da Seção Judiciária, de forma a verificar o cumprimento dos normativos vigentes expedidos pelos órgãos de saúde e do Protocolo de Biossegurança desta Seccional (JFES-ANE-2020/00051).

Parágrafo único. O Núcleo de Segurança e Transporte fica responsável por comunicar as requisições de trabalho presencial recebidas no setor para as Seções de Apoio Administrativo das Subseções Judiciárias de Serra, de Cachoeiro de Itapemirim, de Colatina, de Linhares e de São Mateus, possibilitando àquelas unidades o devido controle do acesso aos prédios das respectivas localidades;

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os §2º e §3º do artigo 1º da Portaria nº JFES-POR-2020/00064.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)



PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00159, de 14 de abril de 2021

Art. 1º- **ALTERAR**, em parte, a portaria ES-PGP-2021/00054, de 10/02/2021, para retificar licença médica para tratamento da própria saúde da servidora **LETICIA FRANKLIM BUSSOLARI**, Técnico Judiciário, matrícula 10.806, NI/B8, lotada na 3ª Vara Federal Cível, para fazer constar licença de **01 a 10/02/2021** (10 dias - e não 15 dias como anteriormente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00164, de 16 de abril de 2021

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **MAIO/2021**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant.Remuneração Férias
10.665	DINA MARIA DA SILVA FORNAZIER EMERY	3ª parcela	24/05 a 02/06/2021 (10 dias)	2019/2020	-
10.384	MAGDA APARECIDA CHAGAS PEREIRA	2ª parcela	17 a 28/05/2021 (12 dias)	2019/2020	-
10.834	MAGDA APARECIDA CHAGAS PEREIRA	1ª parcela	01 a 04/06/2021 (04 dias)	2020/2021	SIM



Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3102504-3627 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3102504-3627>



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00166, de 19 de abril de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **DANIELA FREITAS BICALHO**, Técnico Judiciário, matrícula 10.864, lotada no Gabinete Remoto, a **2ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2019/2020**, a ser usufruída de **03 a 14/05/2021** (12 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3102504-3627 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3102504-3627>



JFESBIE202100059A